Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº. 2867 de 24 de junho de 2005

Autoria:Eliene Luzia Braz de Queiroz Marques.

"Cria o Programa de Hortas e Pomares comunitários no município de Luziânia".

HÉLIO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Luziânia o "Programa de Hortas e Pomares Comunitários", com finalidade de ajudar famílias carentes, associações e pequenos produtores".

Art. 2º - O presente programa deverá ser regulamentado e implantado pelo Poder Executivo através da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento que buscará nas esferas governamentais e na comunidade as parcerias necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2005.

HÉLIO RORIZ
Prefeito Municipal